

# Voto por correspondência

CFJR Lisboa 14/12/2025

São eleitores os Membros do Conselho Regional devidamente inscritos nos cadernos eleitorais a 05/10/2025

1 - Deve assinalar a sua escolha no boletim de voto



2 – Dobrar em quatro com a parte impressa voltada para dentro



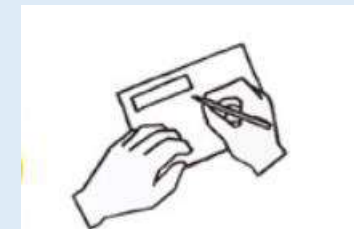
3 – Introduzir o boletim de voto dobrado no envelope branco distribuído com o boletim de voto



4 – Depois de fechado e sem qualquer menção, deverá introduzi-lo num outro envelope (RE 03) acompanhado da fotocópia do Cartão de Cidadão. *(Na fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão deverá fazer um traço por cima do cartão e escrever pela sua própria mão, autorizo a consulta da cópia para efeitos de conferência de assinatura, assinando por baixo.)*. Também o Cartão de Cidadão digital (através da aplicação oficial [iD.GOV.PT](https://www.id.gov.pt)) - é aceite para efeitos de voto por correspondência.



5 – Preencher no envelope RE 03 o Nome, Agrupamento, Cargo e a Assinatura idêntica à do Cartão de Cidadão .



6 – Comissão Eleitoral introduz os votos na urna, imediatamente após conferência e descarga no caderno eleitoral

**Art.º 29º Regulamento Eleitoral**

## Formas de voto:

- Presencial no local da mesa de voto ao Núcleo a que pertence (ver moradas na circular nº. 024.2026\_CER, anexa), das 10h00 às 16h00

- Por correspondência (de acordo com o Art.º 29º., do Regulamento Eleitoral)

\* Via CTT – Colocar o envelope RE 03 dentro de um envelope selado e enviá-lo até 5 dias uteis antes da data de eleição para a morada de correspondência da mesa de voto do seu núcleo, até 8 de dezembro de 2025.

\* Os votos também podem ser levados por uma outra pessoa do agrupamento/núcleo, para serem entregues diretamente na mesa de voto, no dia da eleição – Deve entregar o envelope RE 03 a alguém que se desloque à mesa no dia das eleições – opção que recomendamos.